

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo
Documento Interno n.º 48877 / 2025

Data da Informação
05/12/2025

Processo
2025/250.20.600/16

ASSUNTO:

Ata n.º 2 do júri - Procedimento de recrutamento de 1 encarregado operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção - análise das candidaturas, avaliação curricular e classificação final

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, Álvaro dos Santos Beijinha, datado de 11 de novembro de 2025, constituído por Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, na qualidade de Presidente do Júri, Luís Carlos Martins da Costa, Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Liliana Sofia Fernandes Duarte, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, para proceder à análise das candidaturas apresentadas, deliberar sobre a sua admissão/exclusão, realizar a avaliação curricular das candidaturas admitidas e proceder à classificação final.

Após análise e verificação dos elementos apresentados por uma única candidatura, o júri deliberou admitir o candidato Albano Joaquim Mestre Pereira e proceder à respetiva avaliação curricular, conforme Anexo I, e à classificação final.

Resultado da avaliação curricular e classificação final:

- Albano Joaquim Mestre Pereira 18,80 valores

Mais deliberou o júri, remeter a presente ata para despacho do Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, propondo a seguinte ordenação:

1.º Albano Joaquim Mestre Pereira

Caso a presente proposta mereça aprovação, deverá ser oficiada a atual entidade empregadora do 1.º e único classificado para se pronunciar pela autorização da mobilidade, conforme disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal

Procedimento de recrutamento de 1 encarregado operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção

Anexo I
Avaliação Curricular

Identificação do candidato: Albano Joaquim Mestre Pereira

De acordo com os critérios de seleção e respetiva valoração definidos para a avaliação curricular, constantes na Ata n.º do júri:

$$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 20\%) / 4$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

HL = Habilitação Literária

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

- Habilitação Literária – Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica de acordo com a idade, devidamente certificada pelas entidades competentes:

HAP	Valoração
Nível habilitacional mínimo exigido	16 valores
Nível habilitacional superior	20 valores

- Formação Profissional - Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, dos últimos 5 anos, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar:

FP	Valoração
Sem formação profissional	8 valores
< 50 horas	12 valores
≥ 50 horas e < 100 horas	16 valores

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

≥ 200 horas	20 valores
-------------	------------

- Experiência Profissional – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho:

EP	Valoração
Sem experiência profissional na área	8 valores
Experiência profissional inferior a 4 anos	12 valores
Experiência profissional entre 4 a 8 anos	16 valores
Experiência profissional superior a 8 anos	20 valores

- Avaliação de Desempenho** - Será considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos.

AD	Valoração
Desempenho quantitativo até 1,999	8 valores
Desempenho quantitativo de 2 até 3,499	14 valores
Desempenho quantitativo de 3,5 até 3,999	16 valores
Desempenho quantitativo superior a 3,999	20 valores

$$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 20\%) / 4$$

$$AC = (20 \times 10\%) + (8 \times 10\%) + (20 \times 60\%) + (20 \times 20\%) / 4$$

AC = 18,80 valores